JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 13031/2023

Sumário: Subdelegação de competências no diretor de serviços da Direção de Serviços Financeiros, Flávio João Brandão do Carmo.

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e do n.º 2 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e no uso das competências que me foram delegadas ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 9465/2022, de 2 de agosto, publicado no *Diário da República,* n.º 148, de 2 de agosto de 2022, 2.ª série, Parte C, considerando que se torna necessário garantir maior celeridade e eficácia às decisões administrativas determino o seguinte quadro de delegação de competências nos dirigentes intermédios da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ):

1 — Subdelego no licenciado Flávio João Brandão do Carmo, Diretor de Serviços da Direção de Serviços Financeiros, nomeado em regime de substituição, por despacho de 15 de novembro de 2023, sem possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Acompanhar a execução dos orçamentos e autorizar as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objetivos a atingir;

b) Autorizar despesas resultantes das deslocações referidas nos artigos 60.º, 61.º e 62.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto;

c) Autorizar a emissão de guias de transporte pessoal e de bens pessoais, por força do disposto nos artigos 61.º e 62.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça;

d) Autorizar a emissão de guias de transporte pessoal e de bens pessoais a favor de magistrados afetos aos tribunais de 1.ª instância, por força do que se dispõe nos respetivos Estatutos;

e) Autorizar os secretários de justiça a emitirem as guias referidas nas alíneas anteriores;

f) Autorizar a emissão de guias de transporte do pessoal afeto aos serviços de inspeção do Conselho dos Oficiais de Justiça;

g) Autorizar o reembolso aos oficiais de justiça resultante das deslocações referidas nos artigos 60.º, 61.º e 62.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça;

h) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo legal;

i) Aprovar e autorizar a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

j) Relevar a falta de emissão de requisição de guia de transporte pessoal ou a sua não utilização por motivo de serviço urgente.

2 — Subdelego na licenciada Marília Martins Fidalgo, designada para o exercício do cargo de chefe de divisão da Divisão de Contratação Pública (DCP), por Despacho n.º 552/2023, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de janeiro de 2023, sem possibilidade de subdelegação, a competência para autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, dos trabalhadores que exercem funções na DCP.

3 — Subdelego no licenciado Rodrigo Gonçalves de Carvalho, Chefe de Divisão da Divisão de Infraestruturas (DIE), sem possibilidade de subdelegação, a competência para autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, dos trabalhadores que exercem funções na DIE.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio expressamente ratificados todos os atos praticados pelos dirigentes: Marília Martins Fidalgo e Rodrigo Gonçalves de Carvalho, desde a data de produção de efeitos do Despacho n.º 9465/2022, de

2 de agosto de 2022 e pelo dirigente Flávio João Brandão do Carmo, desde o dia 01 de dezembro de 2023, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo no âmbito das competências abrangidas por esta subdelegação, até à data da sua publicação.

11 de dezembro de 2023. — O Subdiretor-Geral, *Jorge Amaral Tavares.*

317150749